**Processo nº:** 1800-11831/2009

**Interessado**: Marcio José Aleixo dos Santos Silva

**Assunto**: Progressão por Nova Habilitação

**1 – DOS FATOS**

Tratam-se de solicitação de Progressão por Nova Habilitação, por Marcio José Aleixo dos Santos Silva, em conformidade com solicitação as (fls.02).

Os autos aportaram neste órgão de controle conforme o parecer as fls.24/25, tendo sido analisado e devolvido para o cumprimento das diligências.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo encontra-se adequadamente instruído, obedecendo aos requisitos das legislações pertinentes, composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Inclusive, em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento da** **SEPLAG**, a mesma foi efetuada com presteza às fls.35/36, **retificando os cálculos** efetuados pela **SEDUC** (fls.15).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de novembro/2009 a fevereiro/2012, incluindo diferença de 13º salário e 1/3 de férias, conforme despacho e planilha da **SEPLAG** (35/36).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, ao servidor interessado faz jus ao recebimento de **R$ 630,74** (seiscentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2016 (fls. 31). Em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar dotação orçamentária atualizada para posterior pagamento do valor devido.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamento de **R$ 630,74** (seiscentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) Marcio José Aleixo dos Santos Silva, referente à Progressão por Nova Habilitação, no período de novembro/2009 a fevereiro/2012, incluindo diferença de 13º salário e 1/3 de férias.

Diante da necessidade de atualização de dotação orçamentária, sugerimos o envio dos autos a **SEDUC,** ato contínuo encaminhar a SEPLAG para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió, 23 de fevereiro 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| **Márcia Soares Costa Correia**  Assessora de Controle Interno  Matrícula nº 101-5 |  |

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**